



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.898/2026

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Aquisição de óleo lubrificante 10w40 100% sintético para motor a diesel para uso do caminhão MKP9D67, Volkswagen worker 13.190, ano 2012

1. OBJETO

Aquisição de óleo lubrificante 10w40 100% sintético para motor a diesel para uso do caminhão MKP9D67, Volkswagen worker 13.190, ano 2012

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais é necessária para a manutenção do caminhão MKP9D67, Volkswagen worker 13.190, ano 2012, de modo a assegurar sua adequada condição de funcionamento e disponibilidade para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **aquisição de óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, próprio para motores a diesel**, em quantidade suficiente para atender à manutenção preventiva do caminhão **Volkswagen Worker 13.190, ano 2012, placa MKP9D67**, integrante da frota municipal.

O produto deverá atender às especificações técnicas e de desempenho compatíveis com o motor do veículo, observando as recomendações do fabricante e as normas aplicáveis, de modo a assegurar adequada lubrificação, proteção contra desgaste e formação de depósitos, contribuindo para o bom funcionamento e a conservação do motor.

A solução contempla o fornecimento do lubrificante por empresa regularmente constituída, com produto novo, original, de procedência comprovada, devidamente acondicionado e identificado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A aquisição permitirá a realização da **manutenção preventiva do veículo**, reduzindo o risco de falhas decorrentes da utilização de lubrificante inadequado ou da ausência de troca periódica, além de contribuir para a preservação do patrimônio público, a redução de custos com manutenção corretiva e a continuidade da utilização do caminhão nas atividades municipais.

Por se tratar de **aquisição de bem de natureza comum, destinado especificamente à manutenção preventiva de veículo da frota municipal**, a solução proposta limita-se ao fornecimento do óleo lubrificante, não abrangendo serviços de manutenção mecânica, troca do óleo ou outros serviços acessórios, os quais, caso necessários, serão realizados pelos meios próprios ou mediante contratação específica.

Após a entrega, os itens serão conferidos e recebidos pelo setor competente, verificando-se a quantidade e a conformidade com as especificações estabelecidas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue memória de cálculo:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	471186	óleo lubrificante 10w40, CI-4, 100% sintético, para motor a diesel, apresentação: galão de 20 litros	galão	02

A Contratada **deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento**, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Entendemos, portanto, que a aquisição do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor;

Deve estar incluso no valor proposto todos os custos operacionais, impostos, taxas, seguros, transporte, frete, encargos tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens.

O fornecedor deve entregar o produto na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental, com endereço no Complexo Tupanciretã, Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, a não ser que seja acertado entrega de forma diversa, para o qual deve o fornecedor entrar em contato com a SMSA no número (55) 9 9666 8717 (possui whatsapp).

Entregar os itens em no máximo 15 dias úteis a após o recebimento da nota de empenho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto terá início após o recebimento da Nota de Empenho pela Contratada, observando-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega dos itens.

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental, situada no Complexo Tupanciretã, Avenida Serafim Bravo, nº 1000, Bairro Jardim das Paineiras, Tupanciretã/RS, salvo ajuste prévio para local diverso.

O fornecimento deverá compreender todos os custos necessários à entrega do objeto, inclusive transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional para o Município.

No ato da entrega, os itens serão conferidos pelo Amoxarifado quanto à quantidade, integridade física, identificação, especificações e compatibilidade com o equipamento. O recebimento não implica aceitação definitiva quando forem constatadas irregularidades.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Os materiais que apresentarem defeito, avaria, desconformidade ou incompatibilidade com as especificações deverão ser substituídos pela Contratada, sem ônus para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização, contado da comunicação formal da irregularidade.

A Contratada responderá pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, devendo corrigir ou substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem vícios ou defeitos que comprometam sua utilização, observadas as garantias legais e as condições eventualmente ofertadas na proposta.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos itens fornecidos e demais informações necessárias à conferência e ao pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno, no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

GESTOR DO CONTRATO: Gerson Franco Moraes (Portaria nº 32.994/2026)

FISCAIS DO CONTRATO: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental; Andrei Correa Rosa, Agente Administrativo e Luiz Afonso Costa, Chefe de Setor (Portaria nº 32.994/2026)

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado; O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

A seleção do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O fornecedor foi selecionado pela pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras/Orçamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.729,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária para o exercício de 2026.

Tupanciretã-RS, 14 de outubro de 2026.

Gerson Franco Moraes
Matrícula funcional n.º 72303-7

Maira Daniela de Mattos
Matrícula funcional n.º 1547-4